

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TREZE -----

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e treze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Daniela Filipa Cópio Martins, Norberto Valente Barradas, Paulo Jorge Candeias Parreira Gonçalves Gamito, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às onze horas.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e à votação a ata número trinta e nove da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. -----

### -----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Regimento da Câmara Municipal de Santiago do Cacém-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo do Gabinete de Apoio à Presidência -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente-----

**PROPOSTA:** Adiar para a próxima reunião da Câmara Municipal.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Construção da ETAR de Vale das Éguas -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vale das Éguas -----

**REFERÊNCIA:** Processo número vinte e sete de dois mil e oito e informação número cento e onze de dois mil e treze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a liberação de 15% do valor da garantia bancária e retenções, referente ao 4º ano do período de garantia, sendo o valor da garantia a liberar de 635,24 € (seiscentos e trinta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos) e o valor da retenção a liberar de 491,86 € (quatrocentos e noventa e um euros e oitenta e seis cêntimos).-----

**FUNDAMENTOS: DE FATO: Um** – Foi realizada dia 28-10-2013, a vistoria á obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a liberação da parcela correspondente á garantia bancária e retenções referente ao 4º ano do período de garantia.-----

**DE DIREITO:** Art.º 3º e 4º do Decreto-Lei 190/2012 de 22 de agosto, Art.º 295º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Construção do Acesso ao Polidesportivo do Cercal do Alentejo -----

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Processo número dezanove de dois mil e nove e informação número cento e doze de dois mil e treze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a libertação de 15% do valor da garantia bancária, referente ao 4º ano do período do período de garantia, sendo o valor da garantia a libertar de 898,35€ (oitocentos e noventa e oito euros e trinta e cinco cêntimos). -----

**FUNDAMENTOS: DE FATO:** Foi realizada dia 25-10-2013, a vistoria á obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a libertação da parcela correspondente á garantia bancária referente ao 4º ano do período de garantia. -----

**DE DIREITO:** Artº 3º e 4º do Decreto-Lei 190/2012, de 22 de agosto, Artº 295º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Conclusão da Requalificação da EM 550 – Acolhimento a Miróbriga – Conta Final - Revisão de Preços Provisória – Trabalhos a Menos -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número zero um, zero oito, dez, de dois mil e doze e informação número cento e dez de dois mil e treze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente. -----

**PROPOSTA: Um:** - Aprovar o auto de trabalhos a menos no valor total de 41.082,23 €, acrescido de IVA que perfaz um total de 43.547,17 € (quarenta e três mil quinhentos e quarenta e sete euros e dezassete cêntimos), que se junta em anexo. -----

**Dois:** - Aprovar a revisão de preços provisória no valor negativo de -2.078,06 € (dois mil e setenta e oito euros e seis cêntimos), a fim do mesmo ser enviado ao empreiteiro para posterior emissão de nota de crédito. -----

**Três:** - Aprovar a conta final da empreitada, para posterior envio ao empreiteiro, de acordo com o n.º 1 do artigo 401.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

**FUNDAMENTOS: DE FACTO: Um** – O cálculo atual da revisão de preços é provisório em virtude de apenas se encontrarem publicados os índices referentes aos meses até março/2013. -----

O cálculo é referente aos autos de 1 a 6 e auto único adicional. -----

Os trabalhos a menos são referentes a erros de medição. -----

A nota de crédito deverá ser conforme previsto em PPI no objetivo 3.3.1.1.3, projeto 2009/112 correspondendo ao valor negativo de – 2.078,06 € (dois mil e setenta e oito euros e seis cêntimos). -----

**DE DIREITO:** Art.ºs 382º, 399º, 400º e n.º1 do Art.º 401 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO, IP -----

**ASSUNTO:** Escalas de Turnos de Farmácias de Serviço para o ano de 2014 -----

**LOCALIZAÇÃO:** Concelho de Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 14.3.9/3 do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a emissão de parecer favorável relativamente à proposta das escalas de turnos de Serviço das farmácias do Município de Santiago do Cacém para o ano de 2014. -----

**FUNDAMENTOS: 1.** De acordo com e-mail remetido à Câmara Municipal de Santiago do Cacém, em 04 de outubro de 2014, pela ARS – Administração Regional de Saúde do Alentejo, anexo ao processo; -----

**2.** De acordo com o disposto no artigo 14º do Decreto-Lei nº 7/2011, de 10 de janeiro, e do nº 2 do artigo 3º da Portaria nº 277/2012, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** JOAQUIM JOSÉ BANHA SALDANHA -----

**ASSUNTO:** Pagamento das prestações de Direito de Superfície em atraso – Lote n.º 12 da Z.I.L. Exp. II de Vila Nova de Santo André. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 28/DAGF/PAT/1997 da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente -----

**PROPOSTA: 1-** Autorizar o requerente a efetuar o pagamento do montante em dívida no valor de 1.686,86€ (mil seiscentos e oitenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos) mais 462,53€ da prestação de direito de superfície que se vence no próximo mês de dezembro, totalizando o valor de 2.149,39€ (dois mil cento e quarenta e nove euros e trinta e nove cêntimos), acrescido dos respetivos juros de mora, em 10 prestações mensais, sendo que os pagamentos serão efetuados nos meses de novembro do corrente ano a agosto de 2014, conforme mapa em anexo. -----

**2-** Aprovar o Acordo de Pagamento, referente à dívida vencida. -----

**FUNDAMENTOS: 1** – Tendo em conta o pedido do Senhor Joaquim José Banha Saldanha, que alega que a sua atividade atravessa uma crise acentuada e que poderá colocar em causa a sua sobrevivência. -----

**2-** O requerente é superficiário do lote n.º 12 da Z.I.L., Exp. II em Vila Nova de Santo André, tendo sido lavrada a competente escritura em 24 de fevereiro de 1997. De acordo com a escritura de compra e venda, o superficiário ficou obrigado a pagar a título de preço, uma prestação anual, durante o mês de dezembro, de cada ano a que respeita. -----

**3** - Encontram-se em falta os pagamentos do direito de superfície relativos aos períodos de 2009/2010, 2011/2012 e 2012/2013, assim como, os respetivos juros de mora. -----

**4** - De acordo com o solicitado pelo requerente, e nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** RICARDO JORGE FERNANDES PACHECO. -----

**ASSUNTO:** Alteração de 3% ao Loteamento da Courela das Figueiras do Cabeço processos de loteamento n.ºs 27/2007 e 11/2010, requerida por Ricardo Jorge Fernandes Pacheco – Lote 1 – Aldeia de Santo André – Santo André. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Loteamento da Courela das Figueiras do Cabeço lote 1 – Aldeia de Santo André – Santo André. -----

**REFERÊNCIA:** Processos de loteamento n.ºs 27/2007, 11/2010 e Processo n.º 12/2013 de 16/10/2013 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a alteração de pormenor ao Loteamento da Courela das Figueiras do Cabeço, processos n.ºs 27/2007 e 11/2010, requerida por Ricardo Jorge Fernandes Pacheco, -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

lote 1 - Aldeia de Santo André - Santo André, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4371/20100202, e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 6641º, da freguesia de Santo André.-----

A alteração consiste na criação de um novo acesso viário à garagem (cave), pela Rua do Loteamento Municipal.-----

**FUNDAMENTOS:** Atendendo à natureza da alteração e porque não está em causa qualquer variação aos parâmetros urbanísticos do loteamento, considera-se que, à luz do princípio da desburocratização e da eficiência, previsto no artigo 10.º do Código de Procedimento Administrativo, poderá o pedido decorrer nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-lei 555/99 de 16/12, na sua atual redação, o qual se passa a citar: “*As alterações à licença de loteamento, (...) que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3%, desde que não impliquem aumento do número de fogos, alteração dos parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis*”.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Designação de representante do Município de Santiago do Cacém no Conselho Consultivo da Escola Tecnológica do Litoral Alentejano-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Sr.23.13.3. Representações Institucionais da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, informação nº 155/DEASS/2013 de 23 de outubro.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente-----

**PROPOSTA:** Designar como representante do município no Conselho Consultivo da Escola Tecnológica do Litoral Alentejano o Sr. Vereador da Educação Norberto Valente Barradas.

**FUNDAMENTOS:** 1- Alínea s) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

2- número 8 do artigo 3º do Regulamento Interno da Escola Tecnológica do Litoral Alentejano.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Comissão de Seleção e Acompanhamento das Bolsas de Estudo – Constituição: designação de um membro-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Sr.23.1.2. Bolsas de Estudo da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde/Informação nº 152/DEASS/2013 de 21 de outubro-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente-----

**PROPOSTA:** UM- Designar como representante da Câmara Municipal na Comissão de Seleção e Acompanhamento das Bolsas de Estudo o Vereador Francisco Maria Carrajola de Sousa.-----

**DOIS** – Tomar conhecimento da designação do Senhor Presidente na técnica superior Maria de Lurdes Simões Rodrigues, sob proposta do Senhor Vereador da Educação, para integrar a Comissão de Seleção e Acompanhamento das Bolsas de Estudo.-----

**FUNDAMENTOS:** Alínea c) do número 1 do artigo 14º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Cedência de alojamento.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 03-09.01/2013 do Serviço de Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Norberto Barradas. -----

**PROPOSTA:** UM – Aprovar a cedência, por comodato, da Fração “C”, do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3 107º da freguesia de Santiago do Cacém, correspondente ao 1º Esquerdo do Bloco C, sito na Praceta dos Bombeiros Voluntários, em Santiago do Cacém, à senhora Antónia Maria Camacho.-----

**DOIS** – Aprovar a Minuta do Contrato de Comodato, que se apresenta em anexo.-----

**FUNDAMENTOS:** UM – De acordo com a alínea g) do nº1 do artigo 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.-----

**DOIS** – Por se tratar de um caso de apoio social, e uma vez que as obras de recuperação da habitação da Senhora ainda não estão concluídas.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** GRUPO DE ANIMAÇÃO CULTURAL DE S. DOMINGOS -----

**ASSUNTO:** Transferência de verba-----

**LOCALIZAÇÃO:** S. Domingos -----

**REFERÊNCIA:** Informação nº 44/SAC/DCD/2013 com o Processo nº 08/SAC/DCD/2013 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Norberto Barradas. -----

**PROPOSTA:** Proceder a uma transferência de verba no valor de 607,50 € (seiscentos e sete euros e cinquenta cêntimos) para o Grupo de Animação Cultural de S. Domingos como forma de apoio às atividades a desenvolver em 2013.-----

**FUNDAMENTOS:** 1. Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;-----

2. O Grupo de Animação Cultural de S. Domingos é uma Associação sem fins lucrativos com o objetivo de fomentar a promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados e de toda a população da área geográfica onde se situa.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM.-----

**ASSUNTO:** Renovação de contrato de prestação de serviços – Pedido de parecer prévio vinculativo-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Norberto Barradas -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 9/DGRH/2013-----

**PROPOSTA:** Emissão de parecer prévio para efeitos de renovação de contrato de prestação de serviços com António Dâmaso Chainho.-----

**FUNDAMENTOS:****De facto:** Nas autarquias locais a celebração e a renovação de contrato de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo; ----- Em 01.06.2005, foi celebrado entre o Município de Santiago do Cacém e António Dâmaso Chainho contrato de prestação de serviços, com a duração de seis meses, tacitamente renovável, tendo por objeto ministrar aulas de guitarra portuguesa, na Escola de Guitarra Portuguesa da Câmara Municipal;-----

O contrato não envolve a prestação de trabalho subordinado, é prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina do órgão contratante nem impõe o cumprimento do horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;-----

Na celebração do contrato foi observado o regime legal aplicável à data; -----

O contrato terá o valor mensal de € 750,00, pelo que não lhe será aplicável o disposto no art.º 19 da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro; -----

Foi efetuado cabimento prévio no valor de € 4 500,00, conforme informação de cabimento.

**De direito:** De acordo com o disposto no artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Daniela Martins e Francisco de Sousa, eleitos do PS e do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Renovação de contrato de prestação de serviços – Pedido de parecer prévio vinculativo -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Norberto Barradas -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 9/DGRH/2013-----

**PROPOSTA:** Emissão de parecer prévio para efeitos de renovação de contrato de prestação de serviços com Manuel Domingos. -----

**FUNDAMENTOS: De facto:** Nas autarquias locais a celebração e a renovação de contrato de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo;-----

Em 01.06.2005, foi celebrado entre o Município de Santiago do Cacém e Manuel Domingos contrato de prestação de serviços, com a duração de seis meses, tacitamente renovável, tendo por objeto ministrar aulas de guitarra portuguesa, na Escola de Guitarra Portuguesa da Câmara Municipal;-----

O contrato não envolve a prestação de trabalho subordinado, é prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina do órgão contratante nem impõe o cumprimento do horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;-----

Na celebração do contrato foi observado o regime legal aplicável à data; -----

O contrato terá o valor mensal de € 750,00, pelo que não lhe será aplicável o disposto no art.º 19 da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro; -----

Foi efetuado cabimento prévio no valor de € 4 500,00, conforme informação de cabimento.----

**De direito:** De acordo com o disposto no artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Daniela Martins e Francisco de Sousa, eleitos do PS e do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD.-----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

---

mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

-----  
E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e cinquenta e cinco minutos.-----  
-----

O Presidente da Câmara Municipal

-----  
O Secretário da Reunião  
-----